

ACÓRDÃO Nº 1465/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-013.885/2012-0
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Embargantes: Maria Nilce Mastrângelo (CPF 809.704.357-20), Mônica Maria Mastrângelo (CPF 809.704.517-68) e Vera Lúcia Mastrângelo (CPF 638.212.147-91), sucessoras de Humberto José Correa Mastrângelo (ex-servidor, falecido, CPF 076.969.907-30)
4. Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Gerência Executiva Norte/RJ)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da Decisão Embargada: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: Karin Beatriz Pereira de Sousa (OAB/RJ 60.517)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos por Maria Nilce Mastrângelo, Mônica Maria Mastrângelo e Vera Lúcia Mastrângelo contra o Acórdão 968/2018-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação às embargantes.

10. Ata nº 24/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 26/6/2018 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1465-24/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral